DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Outros atos 4
Homologação / Adjudicação 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Câmara Municipal de Uru
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Uru garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.uru.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

CNPJ: 44.556.207/0001-12

DECRETO Nº 0006 DE 18 DE MARÇO 2025

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE URU EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URU ROBSON EDUARDO FORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município/Estado, bem como a legislação vigente aplicável,

CONSIDERANDO as fortes chuvas que atingiram o Município de Uru Estado de São Paulo, no último dia 15 de março de 2025, como em Município vizinho no dia 16 de março de 2025 que diretamente tiveram relação e, portanto, causando alagamentos, deslizamentos, destruição de vias públicas, danos a edificações e infraestrutura, bem como colocando em risco a integridade física da população;

CONSIDERANDO os laudos técnicos da Defesa Civil e demais órgãos competentes, que atestam a necessidade de medidas emergenciais para resguardar vidas e bens;

CONSIDERANDO a necessidade de ações imediatas para minimizar os impactos causados pelo desastre e possibilitar a recuperação da normalidade no menor prazo possível;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência no Município de Uru Estado de São Paulo, em razão das fortes chuvas, pelo prazo de 90(noventa) podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais/estaduais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil, adotando as medidas necessárias para enfrentar a situação de emergência.

Art. 3º Ficam autorizadas, nos termos da legislação vigente, as contratações emergenciais de bens e serviços essenciais para a assistência à população afetada, a recuperação da infraestrutura e a mitigação dos danos causados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, bem como para a prestação de serviços e realização de obras relacionadas à recuperação das áreas atingidas, nos termos do artigo 75, da Lei nº 14133/2021

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhado aos órgãos competentes para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Uru, 18 de março de 2025

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

Licitações e Contratos

Outros atos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

EMPRESA PIETRO E-COMMERCE LTDA., CNPJ: 48.878.990/0001-97

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Pneus, especificado(s) no(s) item(ns)10, 12, 24, 33, 36 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 006/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ROBSON EDUARDO FORTE, PREFEITO MUNICIPAL DE URU, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Assessor Jurídico, **AUTORIZO** o aditamento de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** ao valor unitário dos Itens nºs 010– Pneu 9.00r20, passando de R$ 1.450,00 para R$ 1.784,48, Item nº12- Pneu 17.5-25 passando de R$ 1.800,00 para R$1.885,51, Item nº24 -Pneu 90/90-18 passando de R$ 165,00 para R$ 550,46, Item nº33- Pneu 275/80 R22.5 passando de R$ 1.500,00 para R$1.664,67, Item nº36 Pneu 14.00-24 G2/L2 passando de R$ 1.800,00 para R$2.406,98, da **EMPRESA PIETRO E-COMMERCE LTDA.,** CNPJ: 48.878.990/0001-91.

URU, 21 DE MARÇO DE 2025.

ROBSON EDUARDO FORTE

PREFEITO MUNICIPAL DE URU

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

ROBSON EDUARDO FORTE, PREFEITO MUNICIPAL DE URU, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024, e de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, e, ainda, de acordo com a Ata, realizada no dia 17/03/2025, às 08h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA FICA FRIO, AR CONDICIONADO PARA TRATORES, MAQUINAS E CAMINHOES LTDA.**, CNPJ nº 45.918.217/0001-13, com sede na Rua José Eduardo de Oliveira Castro nº 1-168 – Bairro Novo Jardim Pagani – CEP 17.024-472 – Bauru – SP, pelo valor total de R$ 25.105,77 (vinte e cinco mil e cento e cinco reais e setenta e sete centavos)**, ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 009/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

URU, 21 DE MARÇO DE 2025.

ROBSON EDUARDO FORTE

PREFEITO MUNICIPAL DE URU

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URU E A EMPRESA ROSELEI APARECIDA RODRIGUES SILVA., objetivando a Contratação de Empresa Especializada de Prestação de Serviços em Saúde e Segurança do Trabalho, pelo período de 12 (doze) meses.

O **MUNICÍPIO DE URU**, CNPJ nº 44.556.207/0001-12, com sede administrativa na Avenida Francisco Telles n° 461 – Bairro Centro - CEP 16.650-015 - Uru – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ROBSON EDUARDO FORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 32.886.511-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 295.256.028-50, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, e a **EMPRESA ROSELEI APARECIDA RODRIGUES SILVA,** CNPJ nº 48.576.606/0001-04, com sede na Rua Doutor Adail de Oliveira nº 554 – Bairro Centro – CEP 14.940-151 – Ibitinga – SP, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pela **SENHORA ROSELEI APARECIDA RODRIGUES SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.387.923-8, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 292.423.938-24, na qualidade de vencedora da **DISPENSA Nº 009/2024**, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços em Saúde e Segurança do Trabalho, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 26 de março de 2025 à 25 de março de 2026, nos termos da sua Cláusula Segunda, com fulcro no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$11.976,60 (ONZE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 998,05 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Uru deste

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

exercício:

FICHA 016.

CLÁSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 – O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

URU, 20 DE MARÇO DE 2025.

MUNICÍPIO DE URU

ROBSON EDUARDO FORTE

CONTRATANTE

EMPRESA ROSELEI APARECIDA RODRIGUES SILVA

ROSELEI APARECIDA RODRIGUES SILVA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ORLANDO CESAR BUZZO	**LARISSA ÉRICA SGARBI CARMONA**
ESCRITURÁRIO	**DIRETORA ADMINISTRATIVA**
RG Nº 20.063.419-7	**RG Nº 55.162.345-7**
CPF Nº 103.002.698-03	**CPF Nº 438.025.208-66**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URU

CONTRATADA: EMPRESA ROSELEI APARECIDA RODRIGUES SILVA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 009/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços em Saúde e Segurança do Trabalho.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

URU, 20 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50
Assinatura:_____

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50
Assinatura:_____

_____

Pela contratada:
Nome: **ROSELEI APARECIDA RODRIGUES SILVA**
Cargo: Empresária
CPF: 292.423.938-24
Assinatura:_____

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50
Assinatura:_____

_____

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 461 – URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CGC. 44.556.207/0001-12 - CEP. 16650-015 - FONE/FAX (14) 3582 8000
Site – www.uru.sp.gov.br *E-mail – rh@uru.sp.gov.com.br*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

A Prefeitura do Município de Uru, Estado de São Paulo, através da Chefe do Poder Executivo, Sr. Robson Eduardo Forte, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 37 e 41 da Constituição Federal.

CONVOCA:

O cidadão, a seguir relacionado, aprovado no processo seletivo 001/2023 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

JÉSSICA LIMA MARTINS NELI

Devendo comparecer ao setor de Recursos Humanos do Município de Uru, Av. Francisco Telles 461 – Centro – Uru - SP

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Uru, bem como publicado no Jornal de circulação.

Prefeitura do Município de Uru, 19 de março de 2025.

ROBSON EDUARDO FORTE
Prefeito Municipal